

## APOSTILAMENTO

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA RENOVAR ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DO IFBA E SEUS CÂMPI, CONFORME A DISPENSA Nº. 25/2016 E O PROCESSO Nº 23278.003947/2016-42.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof<sup>º</sup> **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG nº 0132199955 /SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, e a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 07.474.287/0001-30, estabelecida na Avenida Santos Dumont nº 1883, sala 1008 Lauro de Freitas/BA. CEP 42.700-000, telefone (71) 3028-1023, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ODONEL CASTRO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, RG nº. 22264581-SSP/CE, CPF nº 300.977.033-20, celebra o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 15/2016, da Dispensa nº 25/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Repactuação do Contrato nº 015/2016, que passará de **R\$ 14.626.972,65** (catorze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e dois reais, sessenta e cinco centavos) para **R\$ 15.096.738,96** (quinze milhões, noventa e seis mil, setecentos e trinta e oito reais, noventa e seis centavos), um aumento equivalente a **3,21%** do valor do Contrato. Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria para o ano de 2017, e encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 05/2017 e no **Processo nº 23278.006413/2018-81**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 15/2015 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, e em concordância com o Dispensa nº 25/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

**CLÁUSULA QUARTA:** E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 07 de Maio de 2019.

**RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**

**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ANUNCIACAO FILHO, Reitor Pr6-tempore**, em 13/05/2019, às 17:33, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1073501** e o código CRC **A8C7ACF1**.